



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 921/2019
São Luís, 27 de dezembro de 2019.

(Texto compilado a partir da redação
dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 157, de
04 de março de 2020](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-2966/2019 e na [Resolução Administrativa nº 182 de 9/12/2019](#), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12/12/2019,

R E S O L V E

1-Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE LUÍS JARDIM MENEZES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816166, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20/98](#), no art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41/03](#) c/c art. 3º da [Emenda Constitucional nº 47/05](#), com a permissão do art. 3º da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com fundamento no art. 67 da [Lei nº 8.112/90](#) (redação original), com a permissão do art. 6º da [Lei nº 9.624/98](#) e art. 15, inciso II, da [Medida Provisória nº 2.225-45/01](#); 3/5(três quintos) da função comissionada FC-05 e 2/5(dois quintos) do cargo comissionado CJ-03, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da [Lei nº 8.112/90](#) (redação original) e no art. 3º da [Lei nº 8.911/94](#) (redação original), com a permissão do art. 3º da [Medida Provisória nº 2.225-45/01](#) e 5% (cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Graduação, com base no art. 14, §6º e no art. 15, inciso VI, da [Lei nº 11.416](#), de 15/12/2006, com as redações dadas pela [Lei nº 13.317 de 20/07/2016](#) c/c [Portaria Conjunta STF.CNJ Nº 2, de 05/08/2016](#), Anexo Único e art. 12 da [Resolução CSJT nº 196/2017](#). (redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 157, de 04 de março de 2020](#))

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO